



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER N° 0022/2014

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei n° 11.549, de autoria do Executivo, para que possam ser analisadas as emendas apresentadas pelos senhores Vereadores à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Foram apresentadas 04 (quatro) emendas às quais emitimos o seguinte parecer:

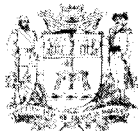
Emenda n. 01 - A presente emenda busca definir alguns bairros específicos para a implantação da presente ação. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Poder Executivo.

Emenda n. 02 - A presente emenda busca definir algumas ruas específicas para a realização da presente ação. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Poder Executivo.

Emenda n. 03 - A presente emenda busca definir qual complexo educacional, cultural e esportivo será beneficiado com a presente ação. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Executivo.

Emenda n. 04 - A presente emenda busca a aquisição de equipamentos para o SAMU 192, cuja realização será pautada pelos critérios definidos pelo Executivo.

Analisando também o PPA para o quadriênio 2014/2017 (Lei municipal n° 8.091, de 25 de



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

novembro de 2013), temos que as ações sugeridas nas emendas de n°s 01 a 04 encontram-se previstas no aludido dispositivo legal, porém em caráter genérico, o que não inviabiliza a sua tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de junho de 2014.

DUAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP'À SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos